

CERTIDÃO EM BREVE RELATÓRIO (POR QUESITOS)

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL, DO 1º REGISTRO DE IMÓVEIS E
HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS
JURÍDICAS DE BRUMADO – BAHIA**

Eu, _____
(nome completo do requerente sem abreviação)

RG nº _____ SSP/ _____
(número e Estado de emissão do documento de identificação),

CPF/MF nº _____
(número do Cadastro de Pessoa Física)

Nacionalidade _____

Profissão _____

Estado civil _____

Endereço eletrônico (e-mail) _____

Filiação _____

(nome do pai e da mãe)

Residente e Domiciliado(a) na _____

ao cumprimentá-lo, cordialmente, venho a presença Vossa Senhoria, na qualidade
de representante legal da Pessoa Jurídica (PJ), solicitar a lavratura de CERTIDÃO
EM BREVE RELATÓRIO A FIM DE RESPONDER OS SEGUINTE
QUESITOS: _____

Fundamentação legal:

Art. 19 da Lei 6.015/1973. A certidão será lavrada em inteiro teor, em resumo, ou em relatório, conforme quesitos, e devidamente autenticada pelo oficial ou seus substitutos legais, não podendo ser retardada por mais de 5 (cinco) dias

Art. 97 do Provimento CGJ/CCI 15/2023. Salvo por autorização judicial, o acesso ao conteúdo e modo de escrituração das informações dos livros, fichas e registros somente poderá ser obtido por meio de certidão.

Art. 98 do Provimento CGJ/CCI 15/2023. Ao expedir certidões ou traslados, o delegatário do serviço notarial e de registro dará a sua fé pública do que constar



ou não dos livros ou papéis a seu cargo, consignando o número e a página do livro onde se encontra o ato.

Art. 99 do Provimento CGJ/CCI 15/2023. Os delegatários do serviço notarial e de registro e seus prepostos são obrigados a lavrar certidões do que lhes for requerido ou solicitado e a fornecer às partes as informações solicitadas, salvo disposição expressa em contrário.

REQUERENTE: _____ **BRUMADO, __/__/__**

